



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1565 - Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Agosto de 2026

Sumário

Atos da Secretaria de Saúde.....01

Atos da Secretaria de Saúde

Resolução 004/2026

Taboão-TO, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre Aprovação do
Relatório do 3º Quadrimestral de
2025 (RQDA).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde usa de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 053/2010 respaldado pelo seu regimento interno e considerando a necessidade da Aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Decidir Aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de maio de 2026.

Doralice Mendes de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 004 de 27 de maio de 2026.

Andréia de Souza Feltosa Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Resolução 005/2026

Taboão-TO, 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre Aprovação do 1º
Relatório Anual de Gestão (RAG)
2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde usa de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 053/2010 respaldado pelo seu regimento interno e considerando a necessidade de Aprovação do 1º Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026.

Resolve:

Art. 1º - Decidir Aprovação do 1º Relatório Anual de Gestão (RAG) 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de maio de 2026.

Doralice Mendes de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº 005 de 27 de maio de 2026.

Andréia de Souza Feltosa Miranda
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO - TO

Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"

Data: 26 de junho de 2026

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão - TO constitui-se em fórum democrático de participação popular, convocada pelo Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de avaliar a situação de saúde do município, discutir os desafios do Sistema Único de Saúde (SUS) e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de deliberação da política de saúde no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 18 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 7ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Debater o tema central da Conferência e suas áreas temáticas;

II - Avaliar a situação de saúde pública municipal;

III - Formular propostas para subsidiar o Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

IV - Fortalecer o controle social e a participação popular no SUS;

V - Eleger as delegações que representarão o município de Taboão na etapa estadual da Conferência de Saúde.



CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 5º Os debates e deliberações serão organizados a partir dos seguintes eixos temáticos:

EIXO I

Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional

Debater a saúde como direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e fortalecimento da democracia participativa, da cidadania, do controle social e da defesa do SUS como patrimônio do povo brasileiro.

EIXO II

Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social

Discutir mecanismos para ampliar e garantir o financiamento público da saúde, assegurando recursos suficientes para a manutenção e qualificação dos serviços ofertados à população.

EIXO III

Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional de Defesa da Vida e da Saúde, incluindo Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental

Refletir sobre os impactos das mudanças climáticas, desastres ambientais, vulnerabilidades sociais e seus efeitos sobre a saúde da população, propondo estratégias para enfrentamento e promoção da justiça socioambiental.

EIXO IV

Modelo de Atenção e Gestão, Território Integrado e Cidade Integral

Discutir o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, a integração dos serviços, a regionalização da assistência e a garantia do cuidado integral e humanizado à população.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão participar da Conferência:

I – Usuários do SUS;

II – Trabalhadores da Saúde;

III – Gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV – Conselheiros de Saúde;

V – Representantes de entidades e organizações da sociedade civil;

VI – Convidados e observadores.

Art. 7º Os participantes devidamente credenciados terão direito à voz.

Art. 8º Terão direito a voto os participantes credenciados e inscritos conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º A Conferência será composta pelas seguintes etapas:

I – Credenciamento;

II – Solenidade de abertura;

III – Leitura e aprovação do Regimento Interno;

IV – Palestra Magna;

V – Discussão dos eixos temáticos;

VI – Grupos de Trabalho;

VII – Plenária

VIII – Eleição dos Delegados;

IX – Encerramento;

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10 Os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho para discussão dos eixos temáticos.

Art. 11 Cada grupo escolherá:

I – Um Coordenador;

II – Um Relator;

Art. 12 Compete aos grupos:

I – Debater os temas propostos;

II – Elaborar propostas e recomendações;

III – Encaminhar à Plenária Final as propostas aprovadas.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13 A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da Conferência.

Art. 14 Compete à Plenária Final:

I – Apreciar as propostas oriundas dos grupos de trabalho;

II – Debater e deliberar sobre as propostas apresentadas;

III – Aprovar o Relatório Final da Conferência.

Art. 15 As deliberações ocorrerão por maioria simples dos participantes aptos a votar.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 16 Os delegados para a etapa estadual da Conferência serão eleitos durante a Plenária Final.

Art. 17 A composição das vagas observará o princípio da paridade previsto na Lei nº 8.143/1990, obedecendo à seguinte proporção:

* 50% representantes dos usuários;

* 25% representantes dos trabalhadores da saúde;

* 25% representantes dos gestores e prestadores de serviços.

Art. 18 Serão eleitos titulares e suplentes de cada segmento.

Art. 19 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Organizadora e acompanhado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Relatório Final da Conferência contará:

I – As propostas aprovadas pela plenária;

II – As recomendações para o fortalecimento da saúde municipal;

III – A relação dos delegados e suplentes eleitos.

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência e pelo Conselho Municipal de Saúde.

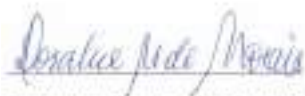
Art. 22 Este Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pela plenária da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tabocão - TO.

TERMO DE APROVAÇÃO



"O presente Regimento Interno foi aprovado pelos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão - TO, realizada em 26 de junho de 2026, passando a reger todos os trabalhos e deliberações da Conferência."

Taboão - TO, 26 de junho de 2026.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretária Municipal de Saúde

Presidente da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão - TO

RELATÓRIO FINAL

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO - TO

Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"

Data: 26 de junho de 2026

Local: CRAS Municipal - Centro de Referência da Assistência Social " Genilde Trindade de Souza", Avenida Tocantins, Setor Leste-Novo - Taboão/TO

1. APRESENTAÇÃO

A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão foi realizada no dia 26 de junho de 2026, constituindo-se em importante espaço democrático de participação popular, debate e formulação de propostas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

O evento reuniu representantes do poder público, trabalhadores da saúde, prestadores de serviços, usuários do SUS e membros da sociedade civil, promovendo discussões sobre os desafios e perspectivas para a saúde pública municipal.

A Conferência teve como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

2. OBJETIVOS

- Avaliar a situação de saúde do município;
- Debater políticas públicas voltadas à saúde;
- Fortalecer o controle social e a participação popular;
- Elaborar propostas para subsidiar o planejamento municipal de saúde;
- Eleger delegados para representar o município nas etapas subsequentes da Conferência de Saúde.

3. PROGRAMAÇÃO

A programação contemplou:

- Credenciamento dos participantes;
- Solenidade de abertura;
- Palestra magna;
- Apresentação da situação de saúde do município;
- Discussão dos eixos temáticos;
- Plenária final;
- Eleição dos delegados;
- Encerramento.

4. PARTICIPAÇÃO

Participaram da Conferência aproximadamente cinquenta pessoas, entre usuários do SUS, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços e representantes da sociedade civil organizada.

5. EIXOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO

- DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL;
- FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL;
- OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DE DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE, INCLUINDO EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL;
- MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

6. PROPOSTAS APROVADAS

EIXO I

DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL

- Ampliar a realização de audiências públicas e consultas populares sobre políticas de saúde. Resolvida
- Combater a disseminação de informações falsas relacionadas à saúde. Resolvida
- Promover campanhas educativas sobre os direitos dos usuários do SUS. Resolvida
- Garantir transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. Resolvida
- Fortalecer a defesa do SUS como patrimônio público e direito universal. Resolvida
- Valorizar a produção nacional de medicamentos, vacinas e tecnologias em saúde. Resolvida

EIXO II

FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL

- Aumentar o repasse obrigatório das Receitas Federais de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), igualando com o da Educação. Resolvida
- Projeto para arrecadação de recursos destinados para o público neurodivergentes. Resolvida
- Instituir lei que proíba a privatização do serviço público de saúde, valorizando o trabalho e o usuário do SUS. Resolvida



6. PROPOSTAS APROVADAS

EIXO I

DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.

1. Ampliar a realização de audiências públicas e consultas populares sobre políticas de saúde. Estadual
2. Combater a disseminação de informações falsas relacionadas à saúde. Estadual
3. Promover campanhas educativas sobre os direitos dos usuários do SUS. Estadual
4. Garantir transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. Federal
5. Fortalecer a defesa do SUS como patrimônio público e direito universal. Federal
6. Valorizar a produção nacional de medicamentos, vacinas e tecnologias em saúde. Federal

EIXO II

FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.

1. Aumentar o repasse obrigatório das Receitas Federais de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), igualando com o da Educação. Federal
2. Projeto para arrecadação de recursos destinados para o público neurodivergente. Estadual, Federal
3. Instaurar leis que proíbam a privatização do serviço público da saúde, valorizando o trabalho e a carreira do SUS. Federal, Estadual

EIXO III

OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DE DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE, INCLUINDO EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.

1. Capacitar profissionais para o atendimento às pessoas com doenças relacionadas ao clima.
2. Integrar a vigilância em saúde com os setores de meio ambiente, educação e assistência social ampliando e fortalecendo os profissionais.
3. Fortalecer a rede de atenção Psicossocial para atender pessoas afetadas por desastres ambientais, oferecendo suporte psicológico e acompanhamento contínuo.
4. Fortalecer a intersetorialidade entre as secretarias municipais de saúde, saneamento, ambiental e educação. Promovendo acesso universal à água potável, ao saneamento sanitário e as ações integradas de educação e assistência de saúde bucal.
5. Criar sistema integrado de monitoramento de doenças relacionadas às variações climáticas.
6. Criar e implementar plano de educação permanente voltado para a conscientização da população, profissionais de saúde, educação sobre a importância do meio ambiente na promoção da saúde e prevenção de doenças.

EIXO IV

MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

1. Fortalecer a Estratégia Saúde da Família. Estadual e Federal
2. Ampliar o acesso à telemedicina. Estadual e Federal
3. Fortalecer a atuação multiprofissional. Estadual e Federal
4. Ampliar linhas de cuidado específicas. Estadual e Federal
5. Fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde. Estadual e Federal
6. Utilizar indicadores epidemiológicos para o planejamento. Estadual e Federal

6. ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Após processo democrático de votação, foram eleitos os seguintes delegados para representação do município:

Segmento Usuários:

- Pedro Rodrigues da Cunha
- Cleusa Ranzini de Oliveira - Suplentes: Jocelina Rodrigues de Freitas

Segmento Trabalhadores da Saúde:

- Marcia Vem de Sousa - Suplentes: Letícia Aguiar Borges

Segmento Gestores/Provedores:

- Nayane da Conceição Almeida - Suplentes: Homageia Pereira Franco

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão reafirmou o compromisso da população, dos trabalhadores, dos gestores e do Conselho Municipal de Saúde com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

As propostas aprovadas constituem importantes diretrizes para o planejamento e aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do município, contribuindo para uma saúde pública mais acessível, humanizada e eficiente.

Oralice Mendes de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Doralice Mendes de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Andressa de Souza Falcão Miranda

Prefeito(a) Municipal

Jason Marinho de Oliveira

Taboão-TO, 26 de Junho de 2026

Anexo I, II, e III – Registro Fotográfico da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Taboão, Tocantins.



Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	E-MAIL OU TELEFONE	ASSINATURA
01	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
02	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
03	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
04	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
05	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
06	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
07	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
08	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
09	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
10	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
11	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
12	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
13	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
14	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
15	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
16	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
17	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
18	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
19	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
20	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
21	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
22	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
23	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	

DATA: 26 DE JUNHO DE 2026
HORARIO: DEBIO AS 17H.

LISTA DE PRESEÇA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
25	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
26	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
27	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
28	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
29	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
30	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
31	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
32	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
33	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
34	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
35	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
36	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
37	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
38	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
39	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
40	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
41	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
42	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
43	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
44	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
45	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
46	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
47	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
48	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
49	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
50	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
51	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	
52	Adriana de Souza Leite, Mônica	005.608.514-49	Sec. Saúde	adriana.leite@taboao.to.gov.br	







Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

